



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DA PREFEITURA
PODER PÚBLICO CNPJ:01.196.563/0001-10

Ofício nº130/2022/GAB/PMB

Bujaru/PA, 14 de julho de 2022

A
MÁRCIA VALÉRIA SOUSA DE SOUSA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Nesta.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULO TIPO SPORT UTILITY PICK-UP(SUP), VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH e MOTOCICLETA.

Prezado(s) Senhor(es),

Honrado em cumprimenta-la, vimos através do presente instrumento documental, solicitar especial atenção no sentido de que, Vossa Senhoria atenda às necessidades do Gabinete da Prefeitura, quanto a procedimento licitatório para a **Locação de 01(um) veículo Tipo Sport Utility Pick (SUP) e 01(um) veículo Tipo Passeio Hatch, ambos contendo: 04 portas, ar condicionado, capacidade para 05 passageiros, combustível, com a Flex, 1.0, ano de fabricação não inferior a 2018**, para ficar à disposição ininterruptamente do Gabinete da Prefeitura.

Entendendo, que o Gabinete não dispõe de frota própria de veículos para suprir as necessidades diárias, a administração recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades do Gabinete da Prefeitura, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.

Ademais, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto e, desejamos sinceras estimas e consideração e respeito.

Edemilson dos Anjos Gomes
Chefe de Gabinete

Atenciosamente,

EDENILSON DOS ANJOS GOMES
Chefe de Gabinete do Município de Bujaru/PA.



Ofício nº 198/2022-GAB/SEMED

Bujaru (PA), 11 de julho de 2022

À Ilustríssima Senhora

Dra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade

Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA

Nesta

Assunto: Solicitação de procedimento licitatório para *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, MOTO, MICROONIBUS, CAMINHÃO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

Ilustríssima Senhora,

Considerando, as demandas da Secretaria Municipal de Educação, assim como o calendário escolar, para o ano letivo de 2023 nas Unidades de Ensinos, e diante das demandas educacionais atuais, assim a reestruturação e ações pedagógicas para o ano letivo de 2023. Nessa reestruturação, entre as principais ações a serem desenvolvidas está a realização de uma avaliação diagnóstica presencial com todos os alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Neste contexto, estamos solicitando *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, MOTO, MICROONIBUS, CAMINHÃO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, com apoio desta estrutura física, que se faz necessário para atender o Plano Educacional do ano letivo de 2023, o qual será usado no transporte dos técnicos pedagógicos, para o pleno acompanhamento dos alunos da rede municipal de ensino. A secretaria Municipal de Educação, tem a responsabilidade de organizar seu Ensino, visando instituir as diretrizes e metas definidas na rede municipal de ensino, para melhor direcionar a execução das estratégias voltadas para as aulas presenciais do Ensino Municipal, sobre tudo na educação do campo ribeirinha e adequação quilombola.



Nº	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UNID.	QUANT.
01	Veículo tipo SPORT UTILITY PICK - UP (SUP), 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros, gasolina ou diesel, com ano de fabricação não inferior a 2015	Mês	24
02	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	Mês	24
03	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2017 a 2020, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN	Mês	12
04	Caminhão tipo baú: 710 plus, tração 4x4, carga seca aproximadamente 6,00. Ano e modelo superior a 2015	Mês	12
05	Motocicleta 150 cilindradas, ano/modelo não inferior a 2017, capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos)	Mês	24

Atenciosamente,

MILA CECILIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação de Bujaru

Decreto nº 06/2021, de 01 de janeiro de 2021.



Ofício nº 260/2022-GAB/SEMSA

Bujaru (PA), 12 de julho de 2022

À Ilustríssima Senhora

Dra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade

Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA

Nesta

Assunto: Solicitação de procedimento licitatório para *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Ilustríssima Senhora,

Considerando, as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de contratar empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades desta secretaria, vem por meio deste, processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

A contratação dos veículos em questão se justifica pela necessidade de veículo para o transporte de pacientes e técnicos da secretaria municipal de saúde. Por apresentarem características que atendem à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para a locação de determinados veículos, nas situações de ausência em sua maioria não tem veículos em sua frota oficial para realizar suas atividades meio ou fim, sendo de suma importância para as finalidades precípuas da Secretaria de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é ligada diretamente à Prefeitura de Bujaru e tem por responsabilidade a gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município. O órgão é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS.

A principal política adotada pela SMS, na atual gestão, é a Educação Permanente em Saúde (EPS), que consiste num movimento de transformação das práticas do setor, através do comprometimento de gestores, trabalhadores, instituições formadoras, usuários do SUS e movimentos sociais, que atuam na identificação de problemas e na cooperação para a resolução dos mesmos, visando a integralidade da Atenção e a reestruturação do SUS municipal.



A Secretaria de Saúde é o órgão encarregado de desenvolver ações que visem o bem estar físico, mental e social dos usuários, através da implementação plena do SUS – Sistema Único de Saúde, considerados os princípios da unicidade, universalidade e gratuidade de atendimento, através de ações de alcance coletivo e de motivação da população.

Também é responsabilidade da secretaria promover o controle de fatores que exerçam ou possam exercer efeitos nocivos ao ser humano, promovendo, ainda, a integração de ações de saúde, serviços ambulatoriais municipais e de distribuição de medicamentos, saneamento básico, controle e orientação sanitária, bem como atendimento de consultas médicas, odontológicas e oferta exames subsidiários, além das competências pertinentes a outros órgãos da secretaria.

Diante do exposto solicito procedimento administrativo conforme quadro abaixo para contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	Mês	24
02	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2017 a 2020, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	Mês	24
05	Motocicleta 150 cilindradas, ano/modelo não inferior a 2017, capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	24
07	Veículo tipo (Van) equipada com ar condicionado, com três portas laterais motor de no mínimo 2.000 cc. Movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares ano/modelo (2015 a 2020), direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipamento com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN.	Mês	12
08	Caminhão pipa com capacidade de carga para 17.000 litros, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação.	Diária	10



09	Locação de veículo tipo VAN, a partir do ano de 2018 ou acima, com capacidade de 15 a 21 passageiros, diesel, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o Código de Trânsito Brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia.	Mês	12
10	Veículo tipo SPORT UTILITY PICK – UP (SUP), 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros, gasolina ou diesel, com ano de fabricação não inferior a 2015	Mes	24

Certo de merecermos sua atenção, renovamos protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fabrício Lohão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº 018/2022 – SEMA

Bujaru/PA, 07 de Julho de 2022.

A

MARCIA VALERIA SOUSA DE SOUSA TRINDADE

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Assunto: Solicitação de Procedimento Licitatório para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE e MOTO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Senhora Secretária.

Ao cumprimentá-los, vem muito respeitosamente, por meio deste expediente, solicitar de procedimento licitatório para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE e MOTO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ressaltando que, a **Secretaria de Meio Ambiente** tem que coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, analisando e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente, através da articulação e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental como : executar as atribuições na esfera municipal relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais.

Informamos, que a disponibilidade da prestação de serviços, referente a locação veicular, se faz necessário, haja visto que, servira de apoio logístico, para o desenvolvimento sustentável, executando importantes funções que fazem toda a diferença para a preservação dos recursos naturais, na medida em que esta secretaria do meio ambiente possuem um escopo bem amplo que inclui a fiscalização, a permissão para a construção de empreendimentos e o apoio a projetos inovadores nesta seara.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PARA
LOCAÇÃO.

Nº	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UNID.	QUANT.
01	Veículo tipo SPORT UTILITY PICK – UP (SUP), 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros, gasolina ou diesel, com ano de fabricação não inferior a 2015	Mês	24
03	Motocicleta 150 cilindradas, ano/modelo não inferior a 2017, capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos)	Mês	24

A Secretaria de Meio Ambiente ainda coordena todas as atividades e ações que são empreendidas no município de Bujaru em prol do desenvolvimento sustentável. É de sua competência também a elaboração de medidas educativas para conscientização da população a respeito da importância de preservar a natureza e o incentivo a hábitos ecologicamente corretos como o descarte certo do lixo, a não poluição de rios e mares, o uso de materiais biodegradáveis, entre outros.

Uma outra função bem relevante e essencial também é exercida pela Secretaria de Meio Ambiente e a fiscalizar a postura de empresas em relação aos recursos naturais de nossa região, avaliando a concessão de licenciamento ambiental para novos empreendimentos ou até cassar esta licença com base na análise feita pela Secretaria de Meio Ambiente.

Diante do exposto, considerando a necessidade do Procedimento Licitatório para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, para uma melhor atuação da Secretaria de Meio Ambiente, diante das dificuldades ambientais e sustentáveis do município de Bujaru.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Na certeza do atendimento, manifestamos consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

OFICIO Nº 102/2022- SEMTEPS- PMB

Bujaru/PA, 11 de julho de 2022.

A Sra. Dra. MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Assistência, tem como princípios ter a humanização do atendimento como prioridade, a Prefeitura Municipal de Bujaru, através da Secretaria de Assistência Social, em sua atual gestão, prima por uma política pública de articulação junto às demais políticas e busca assegurar à população o acesso aos direitos básicos do cidadão.

Tendo por objetivo garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice, amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, à promoção de integração ao mercado de trabalho e à realidade e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência. Com uma equipe dinâmica de profissionais comprometidos com as temáticas sociais e a demanda do município, sobre tudo espaços de acolhimentos humanizados.

Os órgãos pertencentes a esta secretaria são de grande acesso da população, onde são realizados diversos atendimentos a população Bujaruense e necessitam visitas constantes, visando atender aos programas sociais assistenciais, estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo promover a construção da personalidade humana, garantido dignidade e respeito aos usuários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UNID.	QUANT.
01	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2017 a 2020, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN	Mês	12

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço para locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências que seguirão, inclusive as encaminhadas pelas Secretarias Municipais de: Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem por objeto atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, sendo de grande importância para realizados diversos atendimentos a população Bujaruense e necessitam visitas constantes, visando atender aos programas sociais assistenciais, educacionais, da saúde, meio ambiente e chefia de gabinete, visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo promover a construção da personalidade humana, garantido dignidade e respeito aos usuários, para suprir as inúmeras e diárias atribuições e demandas desempenhadas por seus servidores.

A contratação se justifica em razão das constantes atividades das secretarias correlatas e chefia de gabinete, bem como atividades administrativas e compromissos da administração, são voltados as atividades administrativas com vistas a atender o interesse público, realização de projetos buscando a integração, e acesso aos diversos programas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Item	Especificação	UND	SEMA	SEMED	SEMSA	PMB	SEMAS	QUANT
01	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	Mês	00	24	24	12	00	60
02	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2017 a 2020, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens	Mês	00	24	24	00	12	60



	de segurança exigido pelo DENATRAN							
03	Motocicleta 150 cilindradas, ano/modelo não inferior a 2017, capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos)	Mês	24	24	24	00	00	72
04	Veículo tipo (Van) equipada com ar condicionado, com três portas laterais motor de no mínimo 2.000 cc. Movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares ano/modelo (2015 a 2020), direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipamento com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN	Mês	00	00	12	00	00	12
05	Caminhão pipa com capacidade de carga para 17.000 litros, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação	Diária	00	00	10	00	00	10
06	Locação de veículo tipo VAN, a partir do ano de 2018 ou acima, com capacidade de 15 a 21 passageiros, diesel, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o Código de Trânsito Brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia.	Mês	00	00	12	00	00	12
07	Veículo tipo SPORT UTILITY PICK – UP (SUP), 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros, gasolina ou diesel, com ano de fabricação não inferior a 2015	Mês	24	24	24	12	00	84
08	CAMINHÃO TIPO BAÚ: 710 PLUS, TRACÇÃO 4X4, CARGA SECA APROXIMADAMENTE 6,00. ANO E MODELO SUPERIOR A 2015	Mês	00	12	00	00	00	12

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias; **5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.



6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERENCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, rio desempenho dos serviços objeto do presente Contrato. ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes; **8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;



- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. 93. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Edenilson dos Anjos Gomes
Chefe de Gabinete

EDENILSON DOS ANJOS GOMES
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA.

Carlos Diogo de Almeida Martins
CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETARIADO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mila Cecília da Silva Costa
MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU

Fabício Lobão Pereira
FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Haroldo José Bitencourt da Silva
HAROLDO JOSE BITENCOURT DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL